LEI Nº 1274, de 15 de maio de 1995

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial a fim de destinar recursos à entidade vinculada ao esporte amador e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Especial no valor de R$ 2.510,40 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos) destinado a atender solicitação de subvenção, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0600 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
UNIDADE: 0602 – Departamento de Esporte
08.46.2242.015 – Manutenção Atividades de Esporte
3231 – Subvenções Sociais.....R$ 2.510,40

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada e na mesma importância.

ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
UNIDADE: Departamento de Cultura e Turismo
08.48.2472.016 – Manutenção Atividades Turismo e Culturais
3231 – Subvenções Sociais.....R$ 2.510,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de maio de 1995.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal